

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2017  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA E A  
EMPRESA TRIUMPHO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA-  
ME.**

A **Câmara Municipal de Matias Barbosa**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.431.326/0001-80, situada na Avenida Engenheiro Paulo Brandão, n.º 380, Bairro Parque dos Sabiás, Matias Barbosa/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Alberto de Almeida, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TRIUMPHO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.809.651/0001-34, com sede na Rua Três Pontas, n.º 653, Bairro Carlos Prates, CEP 30.710-560, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Luiz Carlos da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.114.748 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 046.942.306-46, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e convencionado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 24/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/93, precedido do processo licitatório n.º 50/2017 – Pregão n.º 06/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**

1.1- O presente termo tem o **valor global** de R\$25.170,81 (vinte e cinco mil, cento e setenta reais e oitenta e um centavos), referente ao prazo de 03 (três) meses para prestação de serviços devido à transição do mandato do Presidente do Poder Legislativo para o ano de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1 – O termo terá vigência de 01 de janeiro a 31 de março de 2019, podendo ser prorrogado se presentes os requisitos legais de acordo com a vontade das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

3.1- As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº. 00.1.01.01.01.031.001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, nº 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, ficha 26.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este aditivo, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença das testemunhas abaixo.

Matias Barbosa, 27 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

TRIUMPHO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME  
Contratada

Testemunhas:

---

---